

ATA Nº. 04/2020 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL E CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO E.S

Publicação Nº 270692

**ATA Nº. 04/2020 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL E CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO E.S**

Às quatorze horas (14:00) do dia treze (13) do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020), reuniu-se de forma conjunta a Assembleia Geral Extraordinária e a Câmara Setorial de Saúde do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – Cim Norte/ES, por meio de teleconferência, haja vista a pandemia do Coronavírus, tendo como participantes os prefeitos dos municípios consorciados, os secretários municipais de saúde e os demais convidados, os quais participaram da teleconferência por meio de acesso liberado pelo administrativo do consórcio, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O Presidente do Cim Norte/ES, Sr. Mário Sérgio Lubiana, deu abertura a reunião agradecendo a participação de todos. Em seguida passou a apreciação da ata da reunião anterior, realizada em 01/04/2020, a qual foi encaminhada anexo a convocação a todos os participantes, e dada a oportunidade, houveram pedidos de informações de um dos pontos da ata, tendo em vista dúvidas existentes se aquele item deveria ou não constar da ata na forma publicada, e após esclarecimentos prestados pela equipe do consórcio e pelo secretário municipal proponente do ponto em discussão, a ata apresentada foi aprovada por unanimidade, sem nenhuma ressalva à redação da mesma. Não havendo comunicações para registro, passou a palavra à Superintendente Executiva, sendo feito a leitura e aprovação da ordem do dia proposta na convocação com a inclusão de outros assuntos, que passam a constar da ata na ordem de sua deliberação. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constante da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e em seguida, tomadas as seguintes deliberações. **Item 01 – Regulamentação das decisões tomadas na**

1

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES
CNPJ: 03.008.926/0001-11– Tel (27) 3752 4455 E-mail: cimnorte@gmail.com



Assembleia Geral do CIM NORTE/ES realizada dia 01/04/2020: O assunto constante do presente item foi discutido e deliberado junto com o Item 02 da pauta de convocação, haja vista que não foi possível a discussão em separado considerando a semelhança entre os assuntos. **Item 02 – Rediscussão das medidas de suspensão da Unidade Cuidar Norte em Nova Venécia:** O presidente justificou a convocação da reunião extraordinária esclarecendo que o motivo principal é a rediscussão das medidas de suspensão da Unidade Cuidar Norte, incluindo a rediscussão da redução do quadro de pessoal na referida unidade. Em seguida passou a palavra a assessoria do consórcio e a superintendente do CIM NORTE, a fim de relatar os fatos ocorridos em relação à distorção, nas redes sociais, das informações das decisões adotadas pelo CIM NORTE, sendo disseminado informações falsas de que teria havido o fechamento da Unidade Cuidar Norte e o encerramento de suas atividades. Os participantes, prefeitos e secretários municipais tiveram oportunidade de fazer uso também da fala durante o processo de discussão e repercutiram postagens e comentários distorcidos nas redes sociais, realizados por pessoas que não procuraram saber de fato o teor da decisão adotada pela Assembleia Geral de 18/03/2020, e dias depois ratificada na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 01/04/2020, a qual foi relatada e que segue abaixo transcrita:

Item 01 – Proposta de adoção de providências em relação à manutenção do funcionamento da UNIDADE CUIDAR NORTE, com base nas diretrizes adotadas pelo governo estadual: Foi relatado pelo Presidente do consórcio que no dia 31/03/2020 foi realizada reunião por teleconferência com o Secretário Estadual de Saúde, Dr. Nésio Fernandes, tendo a participação do Presidente do consórcio, Sr. Mário Sergio Lubiana, do Vice Presidente do

2



consórcio, Sr. Osvaldo de Oliveira, da Superintendente Executiva do consórcio, Dra. Risonete Maria Oliveira Macedo, e da assessoria do consórcio, Dr. Mauro Estevam, sendo objetivo da reunião discutir suspensão das atividades da Rede Cuidar Norte e a prorrogação do contrato de programa firmado entre o CIM NORTE/ES e a SESA/ES, afim de garantir os recursos necessários à manutenção da referida unidade de atendimento regional. O Secretário Estadual de Saúde relatou que de acordo com o acompanhamento e monitoramento da expansão do contágio do COVID-19 no Estado do Espírito Santo, na visão da SESA/ES, provavelmente a suspensão dos trabalhos da Rede Cuidar Norte deverá se estender pelo menos até o final de julho/2020, tendo em vista que o público alvo da unidade é constituído em sua quase totalidade, por pessoas integrantes do grupo de risco (portadores de doenças crônicas e pessoas com idade de 60 anos). O Presidente do consórcio relatou ainda que, conforme fala do Secretário Estadual de Saúde, a intenção do Governo Estadual é utilizar o período em questão para a implantação do projeto denominando "Autorregulação Formativa Territorial", no qual os recursos serão repassados por meio de transferência fundo a fundo pelo Governo Estadual aos municípios, no valor *per capita* R\$ 6,30/ano. Diante do que foi apresentado, o Presidente franqueou a palavra a todos os representantes dos municípios a fim de ouvir as propostas em relação às ações que precisam ser adotadas em relação as atividades da

3

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES
CNPJ: 03.008.926/0001-11– Tel (27) 3752 4455 E-mail: cimnorte@gmail.com



Unidade da Rede Cuidar Norte. Após ampla discussão e ouvidos os representantes de todos os municípios participantes, e considerando que a interrupção/suspensão das atividades da Unidade da Rede Cuidar Norte será por no mínimo mais 120 dias, o assunto foi colocado em votação e diante das propostas apresentadas foram aprovadas por unanimidades as seguintes deliberação: **a)** manter a suspensão das atividades da Unidade Cuidar Norte até a data de 31/07/2020, podendo este prazo ser alterado conforme relatório da SESA/ES em relação a expansão do contágio do COVID-19 no Espírito Santo, tendo em vista que o público alvo na unidade é formado em quase sua totalidade por pessoas integrante do grupo de risco (portadores de doenças crônicas e pessoas acima de 60 anos); **b)** autorizar ao Presidente a constituir comissão formada por profissionais da Rede Cuidar Norte, com o objetivo de prestar apoio aos municípios consorciados, e ainda, promover o acompanhamento e atendimento a distância aos usuários de saúde cadastrados na Rede Cuidar Norte; **c)** fica autorizado ao Presidente do consórcio a proceder rescisão, com todos os direitos trabalhistas, no total de 22 empregados da Rede Cuidar Norte, contratados temporariamente, tendo em vista a interrupção dos trabalhos das atividades da unidade Cuidar Norte pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias; **d)** caso as medidas anteriores não sejam suficientes, o Presidente do consórcio deverá convocar nova Assembleia Geral para deliberação sobre a alteração das medidas adotadas e/ou

4

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES
CNPJ: 03.008.926/0001-11– Tel (27) 3752 4455 E-mail: cimnorte@gmail.com



adoção de novas medidas em relação ao funcionamento da Unidade da Rede Cuidar Norte. e) autorizar o presidente do consórcio a proceder se necessário com a suspensão total ou parcial, redução ou rescisão contratual das empresas prestadoras de serviços ao consórcio, em virtude da decisão de suspensão das atividades da Unidade Cuidar Norte.

Foi esclarecido que a deliberação constante da letra "a" acima transcrita tem de ser interpretada de forma sistêmica e não de forma isolada, pois a decisão refere-se suspensão do atendimento presencial na unidade regional denominada REDE CUIDAR, e não no encerramento das atividades da unidade regional. Foi esclarecido ainda pela equipe do consórcio que a simples leitura da decisão constante da letra "b" acima transcrita é suficiente para demonstrar que se manteve as atividades da unidade regional, por meio do acompanhamento à distância dos usuários da REDE CUIDAR. Sendo tal acompanhamento executado por uma comissão formada por equipe de profissionais da própria REDE CUIDAR. Foi também explanado pela superintendente executiva do CIM NORTE/ES, que o cenário existente à época das deliberações foi objeto de discussão e depois foi devidamente inserido na Portaria 02 -R datada de 19/03/2020, expedida pelo presidente do consórcio, e após relato foram transcritas abaixo as justificativas utilizadas para descrever o cenário existente à época das deliberações:

O Presidente do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público o Estatuto do CIM NORTE/ES.

Considerando a situação da PANDEMIA do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando o quantitativo de usuários crônicos atendidos na UNIDADE CUIDAR EM NOVA VENÉCIA;

5



Considerando o grande quantitativo de usuários atendidos com idade acima de sessenta anos na UNIDADE CUIDAR EM NOVA VENÉCIA;

Considerando que majoritariamente o transporte sanitário dos 14 municípios para UNIDADE CUIDAR EM NOVA VENÉCIA é coletivo;

Considerando o tempo de permanência desses usuários e o quantitativo em aglomeração na UNIDADE CUIDAR EM NOVA VENÉCIA;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06/02/20 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

Considerando a declaração de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo decorrente do surto de coronavírus (COVID-19), tendo em vista a necessidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 4593-R de 13/03/20;

Considerando o disposto na Portaria nº 36-R de 16/03/20 da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Espírito Santo;

Considerando o disposto no Plano Estadual de Prevenção e Controle do SARS CoV2 (COVID-19);

Considerando o disposto no Plano de Ação COVID-19 UNIDADE CUIDAR EM NOVA VENÉCIA 17/03/2020;

Considerando a Recomendação da Equipe Técnica acerca das atividades da UNIDADE CUIDAR EM NOVA VENÉCIA pautada na emergência em saúde pública (COVID-19).

Considerando que medidas temporárias são necessárias para prevenção à infecção e propagação do novo coronavírus (COVID-19) buscando a proteção da coletividade e garantir pleno respeito a integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidade.

Resolve:

Art. 1º - Em cumprimento à decisão unânime da Assembleia Geral realizada em 18/03/2020, ficam suspensos pelo prazo de 15 (quinze) dias, as atividades na Unidade Cuidar em Nova Venécia, iniciando-se a suspensão em 23 de março de 2020.



Parágrafo Único - O prazo de suspensão de que trata este artigo, poderá ser prorrogado caso a emergência da saúde pública permaneça com o avanço do coronavírus (COVID-19).

Os prefeitos e secretários municipais foram unânimes em reconhecer na reunião da Assembleia Geral realizada em 01/04/2020 que o cenário acima evidenciado não havia tido alterações, e a curva de contaminação da população do Espírito Santo pelo coronavírus se mantinha atenuada, o que, após teleconferência realizada com o Secretário Estadual de Saúde, levou ao entendimento de que os pacientes da REDE CUIDAR (crônicos e pessoas acima de 60 anos) iriam permanecer em situação de isolamento social até no mínimo o mês de agosto. Tal cenário foi também repercutido em decreto do Exmo. Governador do Estado do Espírito Santo, o qual inclusive suspendeu o funcionamento e atendimento presencial de pacientes nas unidades regionais de saúde, dentre elas o CRE de São Mateus que permanece sem atendimento presencial de pacientes até presente data, sem consultas ou realização de exames. Foi debatido que a Unidade Cuidar Norte atende usuários dos quatorze municípios consorciados, caso as atividades retornassem poderíamos nos tornar um vetor de contaminação, tendo em vista que não teria como evitar a aglomeração no transporte sanitário ou dentro da Unidade da Rede Cuidar. Foi amplamente debatido a questão do transporte de pacientes crônicos e idosos que são do grupo de risco, mas não foi encontrada uma solução para este tema, pois o transporte de tal paciente teria de ser individual e o veículo deveria passar por desinfecção antes de transportar pessoas do grupo de risco, visando reduzir a possibilidade de contágio pelo coronavírus. Tornando-se desta forma, inviável retirar tais pessoas do grupo de risco do isolamento para trazê-las para atendimento na Unidade da Rede Cuidar Norte. O presidente do consórcio lembrou aos prefeitos e secretários municipais de saúde que a inadimplência financeira dos municípios em relação

7

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES
CNPJ: 03.008.926/0001-11 – Tel (27) 3752 4455 E-mail: cimnorte@gmail.com



ao contrato de programa firmado para custear o funcionamento da Unidade Cuidar Norte foi também um dos motivos que ensejaram a adoção da redução dos custos com contratos de prestação de serviços e redução do quadro de pessoal conforme deliberações da Assembleia Geral de 01/04/2020, apresentando relatório dos municípios que ainda estão em situação de inadimplência junto ao CIM NORTE, no tocante aos recursos financeiros para custeio da Unidade Cuidar Norte, conforme abaixo transcrito:

REDE CUIDAR NORTE - SITUAÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA/2020 COM MUNICÍPIOS			
MUNICÍPIOS	VALOR PREVISTO JAN/FEV/MAR/ABR	VALOR PAGO	VALOR EM ATRASO
ÁGUA DOCE DO NORTE	R\$ 21.501,36	R\$ 0,00	R\$ 21.501,36
BARRA DE SÃO FRANCISCO	R\$ 77.849,80	R\$ 0,00	R\$ 77.849,80
BOA ESPERANÇA	R\$ 26.691,36	R\$ 0,00	R\$ 26.691,36
CONCEIÇÃO DA BARRA	R\$ 54.124,12	R\$ 0,00	R\$ 54.124,12
ECOPORANGA	R\$ 43.002,72	R\$ 0,00	R\$ 43.002,72
JAGUARÉ	R\$ 49.675,56	R\$ 0,00	R\$ 49.675,56
MONTANHA	R\$ 33.364,20	R\$ 25.023,14	R\$ 8.341,06
MUCURICI	R\$ 11.121,40	R\$ 8.341,05	R\$ 2.780,35
NOVA VENÉCIA	R\$ 88.229,80	R\$ 66.172,34	R\$ 22.057,46
PEDRO CANÁRIO	R\$ 45.226,96	R\$ 33.920,23	R\$ 11.306,73
PINHEIROS	R\$ 45.968,44	R\$ 34.476,33	R\$ 11.492,11
PONTO BELO	R\$ 13.345,68	R\$ 13.345,68	R\$ 0,00
SÃO MATEUS	R\$ 215.013,68	R\$ 0,00	R\$ 215.013,68
VILA PAVÃO	R\$ 16.311,36	R\$ 48.934,16	-
TOTAL	R\$ 741.426,44	R\$ 230.212,93	R\$ 543.836,31

Foi ainda destacado que, conforme constou na ata da Assembleia Geral de 01/04/2020, o município de São Mateus tem uma dívida de anos anteriores com Unidade Cuidar Norte (2017/2018) no valor de R\$ 645.041,14, que não foi quitada até a presente data. E que, diante dos relatórios financeiros apresentados pela equipe do consórcio, a previsão é de encerrar o mês de abril/2020 com dívidas da Unidade Cuidar Norte superando em mais de R\$

8



200.000,00 as receitas da referida unidade. Exigindo que medidas de contenção de despesas fossem adotadas. Também foram debatidas dúvidas levantadas pelos gestores com referência à implantação dos atendimentos aos usuários da Unidade Cuidar Norte via telemedicina, tendo sido esclarecido que a implantação dos atendimentos via telemedicina, ou pelo uso de outras tecnologias que permitam o acompanhamento dos pacientes do grupo de risco seria a opção mais segura, considerando as recomendações de isolamento contidas no decreto do governo estadual, e ainda, que a adoção de tais tecnologias trariam redução de custos financeiros aos municípios, e menor desgaste dos pacientes que não teriam de passar longas horas em viagem nas rodovias estaduais, podendo ser atendidos a distância, e ainda, por ser uma forma mais barata e rápida de atendimento, contemplaria os usuários das linhas de cuidados e população geral. Foi sugerido também que os municípios montem um local nas unidades de saúde para atendimento aos pacientes que não possuem os aparelhos necessários, como computadores, celulares ou não saibam como utilizá-los. Desta forma, tendo uma sala equipada com vídeo, câmera, microfone e internet poderiam ser realizados atendimentos a distância pelos médicos e profissionais da Unidade da Rede Cuidar, sem que o paciente precise ser removido de seu município. Foi debatido ainda que, conforme sugerido pelo Secretário Estadual de Saúde, este período seja utilizado para realizar os estudos e as ações necessárias a implantação do modelo de saúde denominado Autorregulação Formativa Territorial pelos municípios da região norte que integram o CIM NORTE. **Concluído o processo de discussão, o presidente do consórcio colocou o assunto em votação e após ouvir os participantes foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações: a)** ratificar em todos os termos as deliberações da assembleia geral realizada no dia 01/04/2020, transcritas na presente ata, mantendo suspensos os atendimentos presenciais dos

9



usuários na Unidade Cuidar Norte, e ainda, pela continuidade das ações de controle, monitoramento e acompanhamento a distância dos referidos usuários; **b)** autorizar que seja adotada a utilização do uso da telemedicina e de outras tecnologias para levar aos usuários da Unidade Cuidar Norte e, se possível a população geral, os serviços e procedimentos de saúde constantes da carteira de serviços da Unidade Cuidar Norte, devendo ser observados os critérios regulamentados pela Portaria do Ministério da Saúde Nº 467, 20 de março de 2020; **c)** autorizar ao presidente a tomar as devidas providências para a abertura de novo chamamento público para credenciamento de serviços e procedimentos em saúde, após a Câmara Setorial de Saúde deliberar sobre a inclusão e alteração de consultas e procedimentos da Tabela de Valores e Procedimentos em Saúde do CIM NORTE; **d)** que os secretários municipais de saúde da região norte solicitem a realização de reunião da CIR, objetivando o debate da suspensão dos atendimentos presenciais na Unidade Cuidar Norte e No CRE de São Mateus; **e)** que o Presidente do CIM NORTE, representando os 14 municípios consorciados, encaminhe ofício ao Governo do Estado, esclarecendo a situação atual e para solicitar a prorrogação do contrato de programa da Unidade Cuidar Norte até 31/01/2021; **f)** que seja encaminhada aos secretários de saúde dos municípios consorciados a nota de esclarecimento referente a suspensão das atividades da Unidade cuidar, a qual passa a integrar a presente ata como anexo único, visando que os mesmos possam fazer observações e sugestões de alterações que entenderem necessárias; **g)** que diante do cenário de retomada do atendimento presencial na Unidade Cuidar Norte, sejam adotadas as providências cabíveis para a recontração dos empregados públicos da unidade que tiveram seus contratos rescindidos por conta das medidas tomadas em razão do momento de pandemia do Coronavírus, desde que haja legalidade para a realização da referida recontração. **Item 03 - Relatório**

10



de licitações compartilhadas do CIM NORTE/ES: Foi apresentado aos presentes relatório da situação da licitação compartilhada de compras de medicamentos, informando que todos os levantamentos já foram realizados e que a pesquisa de preços já foi concluída. Sendo apresentada solicitação de que os municípios consorciados encaminhem o mais breve possível ao consórcio o termo assinado no modelo padrão que foi enviado por e-mail a todos os municípios. Concluído o processo de discussão foi aprovado por unanimidade o relatório apresentado e a recomendação aos municípios para o encaminhamento dos documentos solicitados até o final da semana, visando possibilitar a publicação do edital de licitação pertinente. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu mais vez aos prefeitos e secretários municipais de saúde e a equipe do consórcio, e em seguida declarou encerrados os trabalhos as 16h 00 min., e eu, Risonete Maria Oliveira Macedo, Superintendente Executiva do CIM NORTE/ES lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo presidente, tendo em vista que os demais membros presentes assinaram a lista de presença.

Risonete Maria Oliveira Macedo
Superintendente Executiva

Mário Sergio Lubiana
Presidente



ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CIM NORTE DECIDEM MANTER ATENDIMENTOS VIA TELEFONE

Representantes dos 14 municípios que integram o Consórcio CIM NORTE/ES se reuniram nesta segunda-feira (13), através de teleconferência, para rediscutir sobre as atividades na Unidade Cuidar Norte, instalada em Nova Venécia.

Durante a reunião ficou decidido, por unanimidade, que os atendimentos permanecerão somente via telefone. A decisão foi tomada por todos os gestores devido à situação da pandemia do coronavírus (COVID-19) como medida urgente de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, necessárias para prevenção.

Os usuários atendidos na Unidade Cuidar Norte são na grande maioria pessoas do grupo de risco (portadores de doenças crônicas e com idade acima de 60 anos) e a suspensão dos atendimentos presenciais evitam a propagação nesse meio uma vez que não há mais a utilização do transporte sanitário coletivo, permanência dos usuários aglomerados no local, além de contato direto com profissionais da saúde.

“A decisão de todos os prefeitos e gestores desses municípios busca, única e exclusivamente, a proteção da coletividade e a garantia do pleno respeito a integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidades. Os pacientes são pessoas do grupo de risco e precisam de todo o cuidado, permanecendo em isolamento neste momento”, afirma o presidente do Consórcio e prefeito de Nova Venécia, Mário Sérgio Lubiana.

O grupo afirmou ainda que a Unidade Cuidar Norte não vai fechar e os atendimentos voltarão à inteira normalidade assim que a pandemia acabar e a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) e o Ministério da Saúde se manifestarem em favor do retorno das atividades.

RECONTRATAÇÃO

Durante a reunião também ficou definido que, assim que a situação voltar à normalidade, caso aja legalidade serão adotadas medidas para recontratar os profissionais que foram desligados.

O Consórcio CIM NORTE/ES vai continuar prestando assistência aos usuários e apoio às equipes de saúde dos municípios. Os atendimentos continuam através de contato telefônico, preferencialmente aos usuários de alto e muito alto risco, por enfermeiros para os encaminhamentos necessários junto às unidades de saúde e médicos que serão contratados através de clínicas credenciadas para atender via telemedicina.

RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Os gestores também aprovaram reiterar o pedido de renovação do contrato junto ao Governo do Estado, que está previsto para se encerrar em 31 de julho.

OUTRAS UNIDADES COM ATENDIMENTOS SUSPENSOS NO ESTADO

Outras unidades da Rede Cuidar também estão com as atividades suspensas no Espírito Santo, que são as que estão localizadas nos municípios de Linhares, Santa Teresa e Guaçuí. Além disso, outros centros de especialidades, como o Núcleo Regional de Especialidades (CRE) de São Mateus, também se encontram na mesma situação.



Todas as medidas respeitam as normas de segurança do plano de contingência nacional e estadual para infecção humana pelo novo coronavírus. O Consórcio CIM NORTE/ES está acatando as orientações passadas pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) e pelo Ministério da Saúde.